



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

AVISOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

AVISOS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019. REF.: Processo nº. 002/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa L. I. M. A. MACHADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.992/0001-00. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de hospedagem e alimentação (refeições), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, nos termos da Ata de Registro de Preço nº 003/2018, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial sob Sistema de Registro de Preço – SRP nº 049/2017/CPL/PMAAP e do Processo Administrativo nº 160/2017- VALOR GLOBAL: R\$ 193.513,00 (cento e noventa e três mil, quinhentos e treze reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0046 2007. 0000 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO– Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e LUIZ INÁCIO MARQUES AZEVEDO MACHADO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 25 de Janeiro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2018. REF.: Processo nº. 140/2017-PMAAP - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e a Empresa CONSTRUTORA AKRUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.231.542/0001-40 – **OBJETO:** – O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 055/2018 (Contratação de Empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para reforma e ampliação das Unidades Escolares do Município de Alto Alegre do Pindaré, no que se refere ao prazo de execução e vigência - PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, passando de 01 de janeiro de 2019 a 01 de julho de 2019 e a execução dos serviços por mais 06 (seis) meses passando de 03 de novembro de 2018 a 03 de maio de 2019 – BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: FLAVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e REINALDO GOMES MELÔNIO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 02 de novembro de 2018. Harrison Marcelo Pinheiro Rodrigues. Assessor Jurídico/PGM. OAB/MA 7.264

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 024/2019 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. O Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública nº 001/2019-CPL/PMAAP, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, referente ao Processo Administrativo nº 024/2019-Sec. Educação, Esporte e Lazer. O Edital está, gratuitamente, à disposição dos interessados na CPL, situada à Rua Santa Luzia, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas. A documentação de habilitação deverá ser entregue até às 14:00 horas do dia 13 de março de 2019, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré, 12 de fevereiro de 2019. Francival Veloso Fernandes – Pregoeiro Oficial

..:

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963